Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 10 / 11 / 2010
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 09 / 11 / 2010

LEI Nº 136/2010 **DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEDRO AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação mensal no valor de R$ 200,00 aos membros do Conselho Tutelar de Pedro Afonso-TO, órgão criado pela Lei Municipal nº 025/2003, de 10 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Para aplicação do reajuste serão utilizados recursos financeiros oriundos da administração municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos nove (nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez. (09/11/2010)

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal